

Ilmo. Sr.(a) Agente de contratação,

**Ref. Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SMMA**

Por gentileza, se puderem nos atender, seguem as dúvidas:

- 1) No referido edital, ao se tratar de prazos, quanto a data limite de apresentação das propostas Fase 1, diz o seguinte: *“Envio e aprovação: durante 30 dias corridos, contados a partir da publicação do edital em página do sítio eletrônico oficial na internet”*. Considerando a publicação do edital dia 15 de agosto, por favor, podem confirmar se a data limite de recebimento das propostas da fase 1 será dia 14 de setembro?
- 2) Ainda quanto ao envio da proposta da Fase 1, onde e como devemos entregar este documento? Por e-mail? Por um site específico? Se por e-mail, será pelo e-mail [zoo@curitiba.pr.gov.br](mailto:zoo@curitiba.pr.gov.br) ou [vmorikawa@curitiba.pr.gov.br](mailto:vmorikawa@curitiba.pr.gov.br)? Se por site específico, qual? No edital não menciona.
- 3) Para esclarecimentos, se considerar que a data limite para envio dos documentos é dia 14 de setembro, a data limite de envio de esclarecimentos é dia 05 de setembro?
- 4) A fase 1 é um resumo do plano de trabalho? As informações podem ser apresentadas da mesma maneira na fase 1 e no plano de trabalho posteriormente entregue na fase 2?
- 5) Qual o critério de avaliação para passar da fase 1 para a fase 2?
- 6) A proposta da Fase 2 deverá ser entregue presencialmente?
- 7) Qual a forma de entrega dos documentos elencados na Fase 3?
- 8) No edital menciona apresenta s seguinte solicitação *“Incluir a documentação comprobatória de que os profissionais estão regularmente inscritos junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV-PR.”* Só serão aceitos profissionais com o CRMV ativo no PR?
- 9) Dentre os documentos elencados na Fase 3, solicita o seguinte documento:  
*XXVII - Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal;*

Essa certidão deve ser emitida do município de Curitiba?

- 10) Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil com atuação em proteção animal para implantação e operacionalização do Complexo Veterinário Municipal de





ATS Assessoria  
Empresarial

Curitiba, incluindo-se a disponibilização de mobiliários, equipamentos, materiais de consumo, medicamentos, instrumentos, insumos e demais recursos necessários à prestação dos serviços veterinários para cães e gatos, e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra e serviços indiretos necessários, pelo período de execução de 12 meses, com o valor global de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

### DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 43 do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações.

### DOS VALORES PREVISTOS

LOTE	VALOR MENSAL	VALOR (12MESES)	TOTAL
ÚNICO	R\$ 750.000,00	R\$ 9.000.000,00	

### VIGÊNCIA

O Termo de Colaboração a ser formalizado terá a vigência de 16 (dezesesseis) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se acordado entre os partícipes, desde que obedecida à legislação vigente, devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

Dúvida: Existe uma divergência de 04 (quatro) meses entre os itens grifados em amarelo. QUAL O PERÍODO CORRETO?

### 11) ITEM 6.1 DO EDITAL - PRIMEIRA FASE: ENVIO E APROVAÇÃO

6.1.1 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise;

6.1.2 A proposta deverá conter necessariamente, no mínimo, os itens a seguir, conforme previsto no Termo de Referência - anexo:



- A. Justificativa: descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- B. Objetivo: descrição das atividades a serem desenvolvidas e cronograma de implantação e atividades;
- C. Metas: descrição dos resultados esperados, com as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- D. Previsão de receitas e despesas: descrição dos custos com recursos humanos, materiais, serviços de terceiros e cronograma de desembolso;
- E. Forma de execução e de cumprimento das metas: metodologia a ser empregada para alcance dos resultados;
- F. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas: sugestão de indicadores de acompanhamento e avaliação desses resultados.

#### 6.1.3 As propostas devem estar organizadas em:

- A. Apresentação da OSC - (nome, sigla, anexação do cartão CNPJ, comprovante de endereço, indicação de telefone e e-mail de contato);
- B. Resumo da proposta de planejamento técnico e operacional do Complexo Veterinário Municipal (CVM);
- C. Resumo da proposta de planejamento financeiro do Complexo Veterinário Municipal (CVM).

6.1.4 Para obterem a **APROVAÇÃO**, nesta etapa, as propostas devem atender integralmente as orientações trazidas no presente Edital, inclusive no que diz respeito ao contido no Termo de Referência em anexo, incluindo os elementos mínimos requeridos, conforme avaliação pela COMISSÃO.

Dúvida: Nesta fase não consta critérios de avaliação para aprovação, quais são os critérios?





ATS Assessoria  
Empresarial

## 12) ITEM 5.2 DO TR - DA EQUIPE DE TRABALHO

Composição mínima da equipe técnica e de apoio.

PROFISSIONAL	QUANTIDADE MÍNIMA
Médico veterinário	10
Auxiliar veterinário	1
Auxiliar veterinário	5
Recepcionista	2
Auxiliar administrativo	2
Auxiliar de limpeza	3
Porteiro	1
Vigilante	2
Tratador de animais	3
Técnico em radiologia	1
Técnico em laboratório	1
Auxiliar geral	2

Analisando a tabela de quantitativos, percebe-se que para o cumprimento das rotinas e metas indicadas os quantitativos estão muito baixos, mesmo se tratando de equipe mínima. **Os quantitativos estão corretos?**

- 13) Todos os animais atendidos no CVM deverão ser obrigatoriamente microchipados por equipe habilitada, no momento da consulta, durante o atendimento ambulatorial ou no pós-cirúrgico, e os dados registrados no Sistema de Identificação Animal - SIA da Prefeitura, bem como apresentados no prontuário dos animais.





ATS Assessoria  
Empresarial

Microchip é obrigatório para todos os animais atendidos, mas não possui vinculação com meta quantitativa, será incluído?

- 14) Na página 6 do Edital consta o seguinte dizer “Anexo 15 - **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS**, caso a OSC apresente despesas com custos indiretos (exemplo: água, luz, internet) no plano de aplicação”.

ANEXO 15 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS		
OSC:		
Previsão das despesas para o rateio dos serviços de:		
Valor total dos serviços contratados:		
Projeto	% do serviço	Valor
Plano de Trabalho x		R\$
Plano de Trabalho y		R\$
Plano de Trabalho z		R\$
OSC		R\$
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>

O Edital não contempla de forma clara a adoção dos custos, como forma de embasar o esse apontamento cito, o item 5.1.2.5. do Termo de Referência (pág. 51)

5.1.2.5. Setor de diagnóstico

A. Laboratorial

- Compreende o laboratório de análises clínicas;
- A OSC poderá, se caracterizados como **custos indiretos**, apresentar proposta alternativa.





ATS Assessoria  
Empresarial

Dúvida, considerando que o modelo de planilha de custos não contempla a inserção de custos indiretos, o que gera dúvidas sobre a aplicabilidade de forma parcial ou total dessa rubrica sobre o montante do valor da parceria, e o Anexo 15 prevê a apresentação de Planilha de Orçamentária de Custos Indiretos, para Plano de Trabalho “x, y, z”. Qual a forma de apresentação e os critérios para composição dos custos indiretos?

**15)**

*(Página 61 do Termo de Referência)*

#### **6. PLANEJAMENTO FINANCEIRO DO COMPLEXO VETERINÁRIO MUNICIPAL (CVM)**

6.1. O planejamento financeiro da proposta deve considerar como valor de repasse 12 (doze) parcelas no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para o custeio da operação e gestão do CVM, que totalizam o montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

6.2. A OSC pode mobilizar recursos técnicos ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no campo veterinário, da saúde ou correlatos, por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

6.3. A estimativa projetada para a captação de recursos complementares, bem como o repasse público poderão integrar novo planejamento financeiro e ajuste ao plano de trabalho, ao longo da execução da parceria através de termos aditivos, sob a discricionariedade e interesse público, disponibilidade orçamentária e necessidade de ampliação da demanda.

6.4. O planejamento financeiro deve apresentar uma planilha descritiva dos custos necessários, conforme as atividades propostas no item 5 - Planejamento Técnico e Operacional, considerando a premissa de que os serviços e materiais indicados deverão apresentar preços compatíveis com o mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

6.5. A Tabela 3 a seguir é exemplificativa e não esgota a previsão de gastos, nem a consolidação das despesas em linhas específicas.

Dúvida: Os itens 6.2 e 6.3 preveem “Captação de Recursos Complementares”, poderão integrar novo Planejamento Financeiro e ajuste ao Plano de Trabalho, o que pode abrir margem para uma Entidade apresentar um valor projetado (que pode ou não ser concretizado de forma parcial ou total), gerando oportunidade de uma OSC pontuar mais que outra nos critérios de avaliação, uma vez que o seu Plano de Trabalho poderá contemplar mais atividades que de outra OSC que não previu um “valor extra” (que pode





ATS Assessoria  
Empresarial

ou não ser concretizado de forma parcial ou total). Diante do exposto, solicita-se esclarecimentos quanto a utilização de valores a título de “Capitação de Recursos Complementares”, na composição de receitas para custear a Proposta de Plano de Trabalho a ser apresentada pelas OCS’s.

Até o momento, são essas nossas solicitações.

Ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,  
ATS Assessoria.

20 de agosto de 2024.

